



## ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA DE IMPERATRIZ

LEI N.º 847/97

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS  
POLÍTICOS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**ILDON MARQUES DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, FAÇO SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica criada a Secretaria Municipal de Assuntos Políticos com a finalidade de assessorar o Prefeito na execução e desenvolvimento das ações de natureza política do Governo Municipal.

**Art. 2º** - Compete à Secretaria de Assuntos Políticos o estudo, o planejamento e a execução de gestões de natureza política voltadas para o estreitamento das relações do Poder Executivo com a sociedade civil organizada e as instituições representativas de classes incluindo-se os Conselhos Municipais.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar os saldos das dotações orçamentárias para atender as necessidades de implantação e operacionalização da Secretaria criada por esta Lei.

**Art. 4º** - Ficam criados os Cargos de Provimento em Comissão e suas respectivas simbologias, constantes do Anexo I desta Lei.

**Art. 5º** - O Chefe do Poder Executivo procederá a realocação dos servidores necessários ao bom andamento da Secretaria de Assuntos Políticos dentre aqueles que compõem o quadro efetivo de servidores do Município.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ,  
ESTADO DO MARANHÃO, AOS 22 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 1997, 176º  
DA INDEPENDÊNCIA E 109º DA REPÚBLICA.

**ILDON MARQUES DE SOUZA**  
Prefeito Municipal





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA DE IMPERATRIZ**

**ANEXO I**

<b>Quant.</b>	<b>DENOMINAÇÃO</b>	<b>SIMBOLOGIA</b>
01	SECRETÁRIO	ISOLADO
01	SECRETÁRIA EXECUTIVA	CCS 2
02	ASSESSOR I	CCS 1